



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **21 de dezembro de 2023**, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

1º Foi eleita a nova chapa para o núcleo de coordenação 2024 - 2025

40 votos a favor, 1 voto em branco

2º Ana Paula de Lima solicitou o número do processo SEI do novo Hospital Sinos de Belém.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.

Tiana Brum de Jesus
Coordenadora do CMS/POA